



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Materiais de Expediente e
Serviços Gráficos**

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de expediente e a contratação de serviços gráficos destinam-se à reposição dos estoques do almoxarifado, conforme o histórico de consumo e as necessidades projetadas para doze meses. Os itens são utilizados rotineiramente por servidores, membros, estagiários e prestadores de serviços no desempenho das atividades do Tribunal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida corresponde a despesa recorrente, prevista no Plano Anual de Contratações e compatível com o Plano Estratégico desta Corte. Conforme a classificação da despesa constante do Manual Técnico Orçamentário de 2026, os materiais de expediente serão custeados pela dotação **3.3.90.30.16 — Material de Expediente**, e os serviços gráficos, pela dotação **3.3.90.39.63 — Serviços Gráficos**.

Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Materiais de Expediente				
Ordem	Classe	Código	Descrição	Quant.
1	7504	166	Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aproximadamente para destacar, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	81
2	7504	718	Cola, TIPO: Bastão, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, EMBALAGEM: Tubo com aproximadamente 10 (dez) gramas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	126
3	7504	1036	Grampeador, TIPO: De mesa, médio, MATERIAL: Corpo em aço, base em borracha ou plástico, DIMENSÃO: 130mm x 40mm x 60mm (variação de +/- 10%), CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m², TIPO DE GRAMPO: 26/6, UNID. DE MEDIDA: Unitário	28
4	7504	1799	Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Verde, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada, MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	73
5	7504	1800	Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Laranja, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada, MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	85
6	7504	2494	Cola, TIPO: Plástica, Líquida, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: À base de PVA e água, EMBALAGEM: Tubo com 90 gramas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não tóxica, lavável e com bico regulador de abertura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8
7	7504	3193	Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojektor, CD, COR: Preta, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média, em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	16
8	7504	10964	Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Papel siliconado, espuma de polietileno e adesivo acrílico, COR: Branca, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 24mm, Comprimento: 1,5m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8
9	7504	19798	Grampo, USO: Grampeador, MATERIAL: Aço cobreado, MEDIDA: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 5000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29

Serviços Gráficos				
Ordem	Classe	Código	Descrição	Quant.
1	7502	2705	Envelope tipo saco, medidas 26x36cm, sulfite 90g na cor branca, cores 1x1	2.500
2	7502	4509	Bloco pautado, medidas 15x21cm, 100x1 via, sulfite 75g na cor branca, cores 1x0, acabamento colado	66
3	7502	55984	Bloco recado pautado, medidas 9x16cm, sulfite 75g na cor branca, 50x1 via, cores 1x0, acabamento colado	50

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas constam em planilha explicativa que contém o critério utilizado, de forma específica, item a item.

As quantidades foram calculadas com base no saldo disponível em 21 de setembro de 2026, na saída mensal média e na projeção de consumo para doze meses, acrescida de margem de segurança equivalente a dois meses. Para os serviços gráficos, as quantidades de envelopes e blocos de recado foram ajustadas aos lotes mínimos de produção, resultando em 2.500 envelopes e 50 blocos de recado pautados.

Informa-se que a aludida tabela e relatórios de consumo estão dispostas no Anexo II deste procedimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A especificação e a quantidade dos materiais que se pretende adquirir foram baseadas no histórico de saída do almoxarifado, sendo que inexistia alternativa viável para aquisição dos produtos em outros tamanhos e recipientes, tendo em vista forma de estocagem e disposição física desta Corte de Contas.

Após a definição dos requisitos de contratação, realizou-se um levantamento no mercado a fim de identificar as possíveis soluções que atendam aos critérios estabelecidos, visando alcançar os resultados pretendidos e satisfazer as necessidades de contratação. Levou-se em consideração os preços estimados dessas soluções, bem como os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para a pesquisa de preços, foram consultados fornecedores e o Portal do Menor Preço. No caso dos serviços gráficos, diante da ausência de resultados compatíveis nesse Portal, por se tratar de materiais produzidos sob encomenda, a pesquisa foi complementada por consultas a fornecedores e ao Banco de Preços.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Materiais de Expediente							
Ordem	Descrição	Quant.	Papel e Companhia	Rocco	Marcoré Unitário	Marcoré Total	Menor Preço Total
1	Caneta marca-texto rosa	81	R\$ 264,87	R\$ 97,20	R\$ 0,83	R\$ 67,23	R\$ 238,14
2	Cola em bastão, aproximadamente 10 g	126	R\$ 791,28	R\$ 743,40	R\$ 1,90	R\$ 239,40	R\$ 899,64
3	Grampeador de mesa médio	28	R\$ 855,68	R\$ 921,20	R\$ 29,40	R\$ 823,20	R\$ 1.222,76
4	Caneta marca-texto verde	73	R\$ 238,71	R\$ 87,60	R\$ 0,83	R\$ 60,59	R\$ 297,84
5	Caneta marca-texto laranja	85	R\$ 277,95	R\$ 102,00	R\$ 0,83	R\$ 70,55	R\$ 340,85
6	Cola plástica líquida, 90 g	8	R\$ 23,60	R\$ 18,40	R\$ 1,83	R\$ 14,64	R\$ 23,68
7	Pincel marcador permanente preto	16	R\$ 72,96	R\$ 78,40	R\$ 1,67	R\$ 26,72	R\$ 129,92
8	Fita adesiva dupla face, 24 mm x 1,5 m	8	R\$ 203,52	R\$ 279,20	R\$ 32,74	R\$ 261,92	R\$ 234,24
9	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	29	R\$ 269,70	R\$ 142,10	R\$ 5,25	R\$ 152,25	R\$ 298,99
TOTAL DOS ORÇAMENTOS			R\$ 2.998,27	R\$ 2.469,50		R\$ 1.716,50	R\$ 3.686,06

Serviços Gráficos							
Ordem	Descrição	Quant.	Lisapress	Lisegrapp	Alta Definição Unitário	Alta Definição Total	Banco de Preços Total
1	Envelope tipo saco, medidas 26x36cm, sulfite 90g na cor branca, cores 1x1	2.500	R\$ 3.125,00	R\$ 2.250,00	R\$ 0,996	R\$ 2.490,00	R\$ 2.975,00
2	Bloco pautado, medidas 15x21cm, 100x1 via, sulfite 75g na cor branca, cores 1x0, acabamento colado	66	R\$ 660,00	R\$ 561,00	R\$ 6,95	R\$ 458,70	R\$ 491,70
3	Bloco recado pautado, medidas 9x16cm, sulfite 75g na cor branca, 50x1 via, cores 1x0, acabamento colado	50	R\$ 422,00	R\$ 520,00	R\$ 7,60	R\$ 380,00	R\$ 497,00
TOTAL DOS ORÇAMENTOS			R\$ 4.207,00	R\$ 3.331,00		R\$ 3.328,70	R\$ 3.963,70

Lote	Dotação	Orçamento vencedor	Valor estimado
Materiais de Expediente	3.3.90.30.16	Marcoré	R\$ 1.716,50
Serviços Gráficos	3.3.90.39.63	Alta Definição	R\$ 3.328,70
TOTAL			R\$ 5.045,20

Com base nos orçamentos vencedores de cada grupo, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 5.045,20 (cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 1.716,50 para materiais de expediente e R\$ 3.328,70 para serviços gráficos.

Informa-se que as pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores, ao Portal do Menor Preço e ao Banco de Preços constam no Anexo I deste procedimento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais de expediente e na contratação dos serviços gráficos descritos neste estudo, para reposição do almoxarifado e atendimento das atividades institucionais. A compra dos materiais e a produção gráfica sob demanda constituem as alternativas adequadas às respectivas necessidades.

Os materiais de expediente correspondem a itens de uso rotineiro e serão incorporados ao estoque. Os serviços gráficos abrangem a confecção de envelopes e blocos com as características definidas nas planilhas e no Termo de Referência.

A contratação permitirá manter a disponibilidade dos materiais no almoxarifado e assegurar o fornecimento dos impressos necessários às atividades do Tribunal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta contratação será aglutinado em lotes, pelos motivos a seguir:

- Consistência do fornecedor: Com menor número de fornecedores, a probabilidade de inconsistência na qualidade dos produtos diminui. Além disso, a coordenação e a comunicação são mais fáceis e eficazes.
- Gerenciamento simplificado de pedidos e faturas: Ter lotes de itens relacionados ao fornecimento dos materiais simplifica a administração do processo de pedido e faturamento, economizando tempo e recursos administrativos.
- Mitigação de riscos: A dependência de maior número de fornecedores pode expor a organização a risco, como atrasos na entrega, falhas de comunicação ou problemas de qualidade. A concentração de todos os itens em lotes pode ajudar a mitigar esses riscos.
- Promoção da Eficiência Logística e Economia de Escala: A consolidação dos itens de fornecimento em lotes permite otimizar a logística, já que a entrega de todos os produtos pode ser coordenada de uma vez, reduzindo assim os custos associados à entrega e diminuindo o impacto ambiental causado pelo transporte. Ademais, ao adquirir um volume significativo de produtos de um único fornecedor, a economia de escala é potencializada, pois o custo unitário tende a reduzir com o aumento do volume adquirido. Tal estratégia resulta em um melhor uso dos recursos públicos, gerando economia direta para o Tribunal de Contas do Paraná.

- Facilitação da troca de produtos com defeito: Em caso de defeito, vício ou desconformidade com as especificações, a concentração dos itens em lotes facilita a identificação do fornecedor responsável e agiliza a solicitação de substituição. Essa organização simplifica a comunicação, o acompanhamento das ocorrências e a reposição dos produtos, reduzindo os custos administrativos para o Tribunal de Contas do Paraná.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o abastecimento regular do almoxarifado com materiais de expediente e disponibilizar os impressos necessários às unidades do Tribunal, com quantidades compatíveis com o consumo projetado, padronização dos itens e seleção da proposta mais vantajosa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que exijam medidas específicas além das práticas já adotadas pelo TCE/PR. Os materiais descartados e as embalagens decorrentes da contratação receberão a destinação aplicável, conforme os procedimentos atualmente utilizados pelo Tribunal.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, esta unidade considera viável a aquisição dos materiais de expediente e a contratação dos serviços gráficos, por atenderem a necessidade demonstrada, apresentarem especificações usuais de mercado e possuírem estimativa de preços baseada em cotações válidas.

DA, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente.

LUCAS RESENDE CARULA
Assessor Executivo da Presidência
Matrícula nº 52.450-6

Documento assinado digitalmente.

FREDERICO SCHOLL BETTEGA
Gerente de Almoxarifado
Matrícula nº 50.800-4



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

2025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

**Materiais de Expediente e Serviços
Gráficos**

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e contratação de serviços gráficos para reposição dos estoques do almoxarifado e atendimento das atividades institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Ordem	Descrição	Materiais de Expediente					
		Quant.	Papel e Companhia	Rocoplan	Marcoré Unitário	Marcoré Total	Menor Preço Total
1	Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aproximadamente para destacar, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	81	R\$ 264,87	R\$ 97,20	R\$ 0,83	R\$ 67,23	R\$ 238,14
2	Cola, TIPO: Bastão, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, EMBALAGEM: Tubo com aproximadamente 10 (dez) gramas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	126	R\$ 791,28	R\$ 743,40	R\$ 1,90	R\$ 239,40	R\$ 899,64
3	Grampeador, TIPO: De mesa, médio, MATERIAL: Corpo em aço, base em borracha ou plástico, DIMENSÃO: 130mm x 40mm x 60mm (variação de +/- 10%), CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m², TIPO DE GRAMPO: 26/6, UNID. DE MEDIDA: Unitário	28	R\$ 855,68	R\$ 921,20	R\$ 29,40	R\$ 823,20	R\$ 1.222,76
4	Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Verde, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada,	73	R\$ 238,71	R\$ 87,60	R\$ 0,83	R\$ 60,59	R\$ 297,84

Ordem	Descrição	Materiais de Expediente					
		Quant.	Papel e Companhia	Rocoplan	Marcoré Unitário	Marcoré Total	Menor Preço Total
	MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
5	Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Laranja, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada, MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	85	R\$ 277,95	R\$ 102,00	R\$ 0,83	R\$ 70,55	R\$ 340,85
6	Cola, TIPO: Plástica, Líquida, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: À base de PVA e água, EMBALAGEM: Tubo com 90 gramas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não tóxica, lavável e com bico regulador de abertura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	R\$ 23,60	R\$ 18,40	R\$ 1,83	R\$ 14,64	R\$ 23,68
7	Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojeter, CD, COR: Preta, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média, em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	16	R\$ 72,96	R\$ 78,40	R\$ 1,67	R\$ 26,72	R\$ 129,92
8	Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Papel siliconado, espuma de polietileno e adesivo acrílico, COR: Branca, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura:	8	R\$ 203,52	R\$ 279,20	R\$ 32,74	R\$ 261,92	R\$ 234,24

Materiais de Expediente							
Ordem	Descrição	Quant.	Papel e Companhia	Rocoplan	Marcoré Unitário	Marcoré Total	Menor Preço Total
	24mm, Comprimento: 1,5m, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
9	Grampo, USO: Grampeador, MATERIAL: Aço cobreado, MEDIDA: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 5000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29	R\$ 269,70	R\$ 142,10	R\$ 5,25	R\$ 152,25	R\$ 298,99
TOTAL DOS ORÇAMENTOS			R\$ 2.998,27	R\$ 2.469,50		R\$ 1.716,50	R\$ 3.686,06

Serviços Gráficos							
Ordem	Descrição	Quant.	Lisapress	Lisegrapp	Alta Definição Unitário	Alta Definição Total	Banco de Preços Total
1	Envelope tipo saco, medidas 26x36cm, sulfite 90g na cor branca, cores 1x1	2.500	R\$ 3.125,00	R\$ 2.250,00	R\$ 0,996	R\$ 2.490,00	R\$ 2.975,00
2	Bloco pautado, medidas 15x21cm, 100x1 via, sulfite 75g na cor branca, cores 1x0, acabamento colado	66	R\$ 660,00	R\$ 561,00	R\$ 6,95	R\$ 458,70	R\$ 491,70
3	Bloco recado pautado, medidas 9x16cm, sulfite 75g na cor branca, 50x1 via, cores 1x0, acabamento colado	50	R\$ 422,00	R\$ 520,00	R\$ 7,60	R\$ 380,00	R\$ 497,00
TOTAL DOS ORÇAMENTOS			R\$ 4.207,00	R\$ 3.331,00		R\$ 3.328,70	R\$ 3.963,70

Lote	Dotação	Orçamento vencedor	Valor estimado
Materiais de Expediente	3.3.90.30.16	Marcoré	R\$ 1.716,50
Serviços Gráficos	3.3.90.39.63	Alta Definição	R\$ 3.328,70
TOTAL			R\$ 5.045,20

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.045,20 (cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.716,50 para materiais de expediente e R\$ 3.328,70 para serviços gráficos, conforme as pesquisas de preços juntadas ao procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais decorrentes do histórico de demandas do TCE-PR que abastecem o almoxarifado é imprescindível para a execução das atividades desta Corte, sendo que todos os

itens são utilizados rotineiramente pelos servidores, membros, estagiários e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de expediente e na contratação de serviços gráficos para a confecção, sob encomenda, dos envelopes e blocos especificados neste Termo de Referência. Após a entrega, tanto os materiais de expediente quanto os produtos resultantes dos serviços gráficos serão incorporados ao estoque do almoxarifado, a fim de assegurar o abastecimento e a disponibilidade dos itens necessários às atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios eventualmente previstos nas especificações, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e, quando pertinente, adotar embalagens adequadas, reduzir desperdícios e assegurar a destinação correta dos resíduos gerados na execução do objeto.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência de garantia de execução contratual

Da exigência de amostra

- 4.4. Não há necessidade de apresentação de amostra.

4.5. Requisitos Temporais

- 4.6. Os fornecedores devem entregar o material em até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condição e local de entrega

- 5.1. Os materiais de expediente e os produtos resultantes dos serviços gráficos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor.
- 5.1.1. A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, Curitiba – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:30 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, com identificação do produto e do fabricante quando aplicável. Os impressos deverão observar integralmente as dimensões, o papel, a gramatura, as cores, a quantidade de vias e o acabamento definidos neste Termo de Referência.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.

- 6.10. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 6.11. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 6.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 6.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF ou GMS/CFPR;
 - b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.
- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentária no momento da emissão da nota de empenho.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente.

LUCAS RESENDE CARULA
Assessor Executivo da Presidência
Matrícula nº 52.450-6

Documento assinado digitalmente.

FREDERICO SCHOLL BETTEGA
Gerente de Almoхарifado
Matrícula nº 50.800-4